

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 8025/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA MARIA JULIA ALVES MANFIO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº 3.408/2022 e que o servidor público municipal conta com 55(cinquenta e cinco) anos de idade e soma mais de 37(trinta e sete) anos de contribuição.

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no inciso V e § 2º do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.408/2022;

CONSIDERANDO, ainda, os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 01 de abril de 2026, à Senhora MARIA JULIA ALVES MANFIO, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota - SAAE, com proventos integrais no valor de R\$ 9.531,57(nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), compostos pelo Salário Mensal, adicionais de tempo de Serviço, Incorporações de diferenças de cargo, Sexta - parte a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, no 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

